

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 684 - Publicada em 04/04/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 130, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe à Defensora Pública-Geral autorizar os afastamentos dos integrantes desta Instituição, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 041/2024, contida no evento 0864036 no Processo Eletrônico SEI nº 24.0.000000518-1,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para capacitação à servidora **ERICA VENTURA COSTA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula funcional nº 908295-6, para participação no curso de pós-graduação stricto sensu em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pelo período de 06 de agosto a 05 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 04/04/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865878** e o código CRC **E180A5CD**.

Assinatura de Publicação: xegoh-fevol-guher-tizam-lylom-sikec-matup-fites-tetig-sofyn-kybyv-nypup-dyfem-zyfyd-mebos-buhyc-byxax

PORTARIA

Nº 382, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular e para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
028/2024	23.0.000000720-0	Luciana Campos de Araújo Suarte, matrícula 9087800	Odisséia Aguiar Campos, matrícula nº 9086846	Aquisição de cortina instalada, tipo persiana, em tecido linho cinza, piso ao teto, embutida no cortineiro: 01 - 3,29m X 2,80m; 02 - 0,57m X 2,80m; 03 - 3,65m X 2,80m. (as cores deverão ser aprovadas pela DPE-TO). Ref.: Pregão Eletrônico nº 41/2023. Contratada: Weyner Carvalho de Queiroz.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 04/04/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866129** e o código CRC **2824FF4C**.

Assinatura de Publicação: xivof-vasat-hysud-kusek-sutad-mafur-nypif-pyket-bicym-tyhin-fagiz-likok-cypem-tekyl-koluk-kefev-zixax

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 377, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **WANESSA RODRIGUES OLIVEIRA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Substituta **LUISA LEMOS FERREIRA**, em suas atribuições na Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1535/2023, referente ao exercício de 2023/1, no período de 15 a 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 04/04/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865724** e o código CRC **68CFA6AF**.

Assinatura de Publicação: xugah-mociv-vy teb-felus-borac-kybil-tetyc-pogip-mulof-liduz-nozop-nacog-hysut-pukas-memaz-cedoz-poxex

PORTARIA

Nº 376, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIROSUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **MURILO DA COSTA MACHADO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **MAURINA JACOME SANTANA**, em suas atribuições na 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1025/2023, referente ao exercício de 2023/2, no período de 08 de abril a 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 04/04/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865725** e o código CRC **7A0DEE3A**.

Assinatura de Publicação: xubar-nazuf-fycos-gynim-kides-bofer-dudyb-vutov-sunym-kebak-gorec-gelud-pudys-gomyh-kovok-cotaz-caxox

PORTARIA

Nº 378, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, os períodos de 25/03/2024 a 05/04/2024 e de 08/04/2024 a 15/04/2024 das férias da servidora **KAROLINNE LAYSSE PEREIRA LIMA DANTAS BELINATO**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081453, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, concedidas por meio das Portarias nº 156/2024, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 653 de 15 de fevereiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 04/04/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865870** e o código CRC **05AD0A49**.

Assinatura de Publicação: xinon-bomic-vapyv-mufec-dogig-gulak-figof-morup-korir-ryren-zyvob-lygod-zakam-tupoz-ruzez-dezev-gexux

PORTARIA

Nº 379, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/04/2024 a 12/04/2024, das férias da servidora **MARGARETE MOURA DA CRUZ**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9082026, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2024 a 10/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 04/04/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865914** e o código CRC **3F6ACCD9**.

Assinatura de Publicação: xelop-gibyk-lacym-luvip-petol-sytir-zumob-fugep-mizoh-cobom-sudol-hukok-mufak-rubeb-pynik-garon-fyxax

PORTARIA

Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso

das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua das servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação aos avanços tecnológicos trazidos pelas ferramentas de inteligência artificial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 051/2024, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 027/2024,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação direta do **FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA (FNCJ)** Inscrito no CNPJ nº 05.569.714/ 0001- 39, visando à inscrição de 2 (dois) servidores da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom) a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024 em Fortaleza/CE, pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Processo Eletrônico SEI nº 24.0.000000437-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 04/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866002** e o código CRC **38DC5865**.

Assinatura de Publicação: xoteb-tevaz-lamoc-piliz-vezas-hifon-dikag-renel-balyr-rysyk-vofek-dyhyt-rozyb-dikud-dykoc-tasaz-saxex

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - REPUBLICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.432, de 20 de outubro de 2023, torna público que fará realizar licitação, no dia 23 de abril de 2024, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Eletrônica, envolvendo a utilização de equipamentos em regime de comodato, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para a implementação de sistemas de monitoramento de alarme, circuito fechado de TV e dispositivos de acionamento de emergência. O escopo desta contratação destina-se a atender às demandas de segurança das unidades da Defensoria Pública no Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO - I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.compras.gov.br.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 04/04/2024, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865588** e o código CRC **8681EC47**.

Assinatura de Publicação: xizes-sesaz-herah-lunod-mupub-tuluk-ravuf-dicuz-bunyt-bicem-boked-dybif-fivoz-nyliv-fabub-gydyv-zixix

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 028/2024

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO: 23.0.000000720-0

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 41/2023.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADA: WEYNER CARVALHO DE QUEIROZ

OBJETO: Aquisição de cortina instalada, tipo persiana, em tecido linho cinza, piso ao teto, embutida no cortineiro: 01 - 3,29m X 2,80m; 02 - 0,57m X 2,80m; 03 - 3,65m X 2,80m. (as cores deverão ser aprovadas pela DPE-TO).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.1143.2188 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

FONTE: 1.500.0000.000.666666

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SUBITEM: 15 - Material para Decoração, Festividades e Homenagens

VALOR: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 04/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral - Contratante

Weyner Carvalho de Queiroz - Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Araes**, **Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 04/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865551** e o código CRC **139D4100**.

Assinatura de Publicação: xipim-dodiv-cagyv-vabef-pytd-mazih-subur-denuz-biguk-hipim-kovym-cytuf-losob-nobyt-foreg-kusek-vyxax

Assinatura de Publicação desta Edição:

xuzir-kopac-tolag-kafef-mepys-zozud-fatan-zanid-gymic-dohor-nulep-kemus-dahuh-doroc-rinit-gopyv-zyxox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS